



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Feira de Santana, 14 de Maio de 2020.

Ilustríssima Senhora, Sirleide de Oliveira Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Feira de Santana.

Ref.: LICITAÇÃO Nº 088-2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 021 - 2020.

RGM Construtora e Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.887.350/0001-38, com sede na Rua Professor Laudelino Pedreira, 75, Baraúnas, CEP 44023-345, Telefone (75) 3623-8250, na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma apresentou atestados incompatíveis com o objeto licitado no que tange a piso de alta resistência.

Ocorre que, essa decisão não se mostra coerente com os atestados apresentados pela RGM Construtora e Engenharia LTDA, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 8.3.4 do Edital, a licitante deveria apresentar os seguintes itens para comprovação de Qualificação Técnica:

8.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) acompanhada da prova de regularidade da

empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);

- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância, que são os itens

DESCRIPTIVO	MEDIDAS	QUANTITATIVO
Concreto armado com Fck mínimo 25 MPa	M3	272,00
Piso de alta resistência	M2	2.100,00
Instalações elétricas	M2	2.100,00
Instalações Hidrosanitária	M2	2.100,00
Revestimento cerâmico	M2	1.460,00
Cobertura com telha de fibrocimento	M2	2.100,00

Os atestados deverão conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo da planilha **acima**, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva execução do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado

- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou Certidão de registro no CAU), Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou atestados que atendem as solicitações do referido Edital, como pode ser comprovado:

Página 1/8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
321262/2015
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA**
Registro: **47538/D** RNP: **0500486000**
Título profissional: **Engenheiro Civil, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Número da ART: BA2013.323178	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 13/11/2013	Baixada em: 15/02/2014
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP			
Contratante: LOLATA BITENCOURT ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PATRIMONIAIS LTDA - ME		CPF/CNPJ: 18.058.543/0001-25	
Endereço do contratante: RODOVIA BR-101		Nº:	
Complemento:		Bairro: Amparo	
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF: BA	
Contrato: SIN Celebrado em:		CEP: 44572610	
Valor do contrato: R\$ 370.000,00		Tipo de contratante:	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE		Nº: 750	
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BA 026 KM 01		Bairro: BARRO VERMELHO	
Complemento:		UF: BA	
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS		CEP: 44571000	
Data de início: 15/08/2013 Conclusão efetiva: 15/11/2013			
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: LOLATA BITENCOURT ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PATRIMONIAIS LTDA - ME		CPF/CNPJ: 18.058.543/0001-25	

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #113 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 162 - Execução de Montagem 2340,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #113 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 319 - Fabricação 2340,00 METRO QUADRADO;**

Observações
EXECUÇÃO DE GALPAO PREMOLDADO EM CONCRETO ARMADO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 (sete) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 321262/2015
16/11/2017, 12:18
CCSCA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CC9CA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍLIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Impresso em: 16/11/2017, às 12:22.

E na página 3, item 8.1, o atestado de Piso de Alta Resistência, atendendo as quantidades especificadas, como solicitado pelo Edital:

Página 3/8

3.6	CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO e = 0,12 m	m3	280,80
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO com fabricação e montagem de todo o sistema pré-moldado (vigas baldrame, pilares, vigas tesouras, vigas de laje e terças) com fck de 30 Mpa	m2	2340,00
5.0	PAREDES E VEDAÇÕES		
5.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CIMENTO A VISTA 9X19X39	m2	2160,00
5.2	Parede de gesso acartonado com estrutura interna tipo steel frame, fechamento em placas de gesso acartonado com dimensões aproximadas de 1.20x3.00m e 12.5mm de espessura, internamente preenchida com lã mineral, aproximadamente 95mm de espessura final.	m2	600,00
5.3	Combogó tipo veneziana em concreto, dim. (9 x 19 x 39cm)	m2	120,00
6.0	REVESTIMENTO EXTERNO		
6.2	CHAPISCO	m2	785,00
6.3	REBOCO EXTERNO	m2	785,00
6.4	PASTILHA ATLAS 5 X 5 ESMALTADA EXTERNA BRANCA B 2140	m2	785,00
7.0	LAJE PRÉ MOLDADA		
7.1	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM FERRAGEM DE REFORÇO (MONTAGEM, ESCORAMENTO, FORMA E DESFORMA) E CONCRETAGEM fck = 30 Mpa	m2	360,00
8.0	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Piso industrial de alta resistência granilite	m2	2000,00
8.2	Regularização do sub-leito com escarificação, com umedecimento e compactação na umidade ótima a 100% do P.N, na espessura de 20 cm.	m2	340,00
8.3	Sub-Base, esp média de 20 cm, 100% (P.I.), CBR => 20, em solo estabilizado granulometricamente, incluindo carga, transporte, espalhamento, umedecimento, homogeneização com DMT=10Km	m2	340,00
8.2	Pavimentação em paralelepípedos, incluindo colchão de areia (esp média = 10 cm), assentamento e rejuntamento c/ argamassa, traço (1:4) de cimento e areia	m2	340,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DRENAGEM		
9.1	Instalação e fornecimento de água fria (tubos de 20, 25, 32, 40, 50 mm) com conexões	m2	2340,00
9.2	Instalação e fornecimento de rede sanitaria (tubos de 40, 50, 75 e 100 mm) com conexões	m2	2340,00
9.3	Instalação e fornecimento de captação de água pluvial (tubos de 75, 100 e 150 mm)	m2	2340,00
9.4	Drenagem com calhas de concreto armado (PARA TALUDES OU ENCOSTAS)	m	186,00
9.5	Caixas coletoras de agua pluvial em concreto	unid	8,00
10.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO		
10.1	Instalação e fornecimento de extintores de agua e pó químico, sinalização e luminaria de emergencia	m2	900,00
11.0	FORRO		

18.068.643/0001-26
LIDAR ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Luciano Freixo, Quadra nº 118
Centro - CEP 44.572-000
Banco Atividade de Juros - B11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 321262/2015, emitida em 16/11/2017



Certidão nº 321262/2015
16/11/2017, 12:22
Chave de Impressão: C09Ca
neste ato registrado foi emitido em 16/11/2017 e contém 8 folhas

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

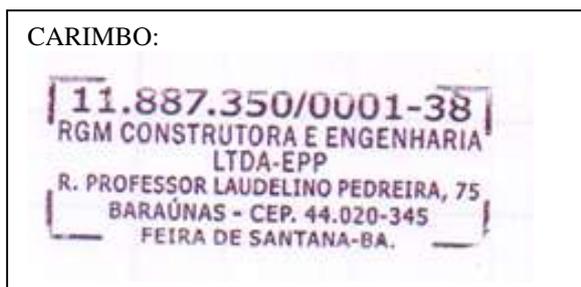
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Feira de Santana, 14 de Maio de 2020.

CARIMBO:



RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
11.887.350/0001-38
ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA
REPRESENTANTE LEGAL – SOCIO DIRETOR
CPF 959.387.705-30